



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0002/2018

A queima de fogos de artifício é prática recorrente durante todo o ano no município de São Paulo e, com mais peso, nas datas festivas, como nas viradas de ano. Em eventos culturais e cerimônias de variados tipos, também são prática arraigada.

Se por um lado, os espetáculos pirotécnicos fazem parte da vida cultural do povo paulistano e, muitas vezes, proporcionam a públicos grandes belas imagens, por outro lado, cada vez mais, organizações que defendem os direitos dos animais alertam para os perigos representados na soltura ou queima de fogos.

Recentemente, há inclusive registros de morte de cães em decorrência do estresse causado pelos ruídos de altíssima intensidade para a sensibilidade desses animais. Outros animais e, também, seres humanos, especialmente aqueles em condição de vulnerabilidade, como idosos em idade avançada, enfermos ou recém-nascidos, também podem sofrer as consequências desses processos.

Acreditamos ser plenamente viável a manutenção de lindos shows de fogos de artifício sendo abandonados, contudo, aqueles artefatos produtores de barulho. Em 2017 a cidade de Campos do Jordão foi pioneira em tal iniciativa, conforme se pode acompanhar na matéria:<https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/campos-do-jordao-adota-queima-de-fogos-silenciosos-no-reveillon.ghtml>

Conto, por isso, com o apoio de meus nobres pares para esta a aprovação desta importante propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.